



7.5.4.1.2. Deverá haver comprovação de fornecimento indicando no(s) atestado(s), produtos relativos ao objeto proposto.

7.5.4.1.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.5.4.1.4. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente, bem como, o nome e assinatura do responsável emissor, e ainda o cargo e telefone para contato.

7.5.4.1.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato ou nota fiscal que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.5.5. Em caso de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

7.5.5.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

7.5.5.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

7.5.5.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

7.5.5.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

7.5.5.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

7.5.5.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

7.5.5.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

7.6. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.6.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% (vinte por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser digitalizados e apresentados no prazo de **2 (duas) horas**, EXCLUSIVAMENTE em campo próprio do sistema, devendo evidenciar a cópia fidedigna do original.

7.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.8. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



7.9.A verificação da exigência dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.9.1.Os documentos relativos à habilitação constante do presente edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.10.Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

7.10.1.complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.10.2.atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.11.Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.12.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.13.Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.14.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 42º da Lei Complementar nº 123/2006](#)).

8. DOS RECURSOS

8.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2.O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1.a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2.o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

8.3.3.o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4.Os recursos deverão ser encaminhados **EXCLUSIVAMENTE** em campo próprio do sistema eletrônico.

8.5.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



8.8.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sistema eletrônico.

9. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1.A sessão pública poderá ser reaberta:

9.1.1.Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

9.1.2.Quando houver erro na aceitação do preço / desconto mais bem classificado ou quando a licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do que dispõe o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/06.

9.1.3.Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

9.2.Todas as licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

9.2.1.A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, de acordo com a etapa do procedimento licitatório.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1.Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1.deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2.Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1.não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2.recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3.pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4.deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5.apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3.não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1.recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5.fraudar a licitação

10.1.6.comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1.agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2.induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3.apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7.praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8.praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).





10.2.Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1.advertência;

10.2.2.multa;

10.2.3.impedimento de licitar e contratar e

10.2.4.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3.Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1.a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2.as peculiaridades do caso concreto

10.3.3.as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4.os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4.A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, proporcional à gravidade da infração demonstrada em processo administrativo, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.5.As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6.Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7.A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nesse edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8.Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nesse edital que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021](#).

10.9.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.10.A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11.Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.





10.12.Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14.A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1.Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2.A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3.A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados **EXCLUSIVAMENTE** em campo próprio do sistema eletrônico.

11.4.As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1.A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

11.5.Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

12.3.Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7.Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9.Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10.O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal do Município na internet.

12.11.O foro para dirimir as questões relativas ao presente Edital será o da Comarca da sede desta Municipalidade, com exclusão de qualquer outro.



12.12.Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1.ANEXO I – Termo de Referência.

12.12.2.ANEXO II – Planilha de Custos e Formação de Preços.

12.12.3.ANEXO III – Minuta do Termo de Contrato.

12.12.4.ANEXO IV – Estudo Técnico Preliminar.

Pires Ferreira/CE, 07 de março de 2025.

Andreza Cipriano Coelho

Andreza Cipriano Coelho

Secretaria e Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Rua Maria Antusa Soares Passos, SN – Centro – Cep 62.255-000

Fone: (88) 3651.1033 – Pires Ferreira – Ceará



PREFEITURA DE
PIRES FERREIRA



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA Pregão Eletrônico – Compra

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de medicamentos, material hospitalar e material odontológico destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pires Ferreira/CE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será da seguinte forma:

- a) R\$ 200,00 para grupos na casa de 20 mil.
- b) R\$ 300,00 para grupos na casa de 30 mil.
- c) R\$ 600,00 para grupos na casa de 60 mil.
- d) R\$ 800,00 para grupos na casa de 80 mil.
- e) R\$ 1000,00 para grupos na casa de 100 mil.
- f) R\$ 3000,00 para grupos na casa de 300 mil.
- g) R\$ 4000,00 para grupos acima de 300 mil.

GRUPO 01 – (MEDICAMENTOS) - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS – COTA PRINCIPAL							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	UPA	PSF	QUANT	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	GLICOSE, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO 500 ML	BOLSA	1.125	1.875	3.000	R\$ 11,79	R\$ 35.370,00
2	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÉNICA 10 ML SISTEMA FECHADO	AMP	6.000	7.500	13.500	R\$ 0,44	R\$ 5.940,00
3	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÉNICA 5 LITROS	GALÃO	75	60	135	R\$ 11,68	R\$ 1.576,80
4	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÉNICA 500 ML SISTEMA FECHADO	BOLSA	1.125	375	1.500	R\$ 11,64	R\$ 17.460,00
5	AMINOFILINA, DOSAGEM: 24 MG/ML. 10 ML	AMP	1.875	1.125	3.000	R\$ 5,53	R\$ 16.590,00
6	AMIODARONA, DOSAGEM: 50MG/ML 3 ML	AMP	1.875	1.125	3.000	R\$ 3,20	R\$ 9.600,00
7	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML 1 ML	AMP	1.875	1.125	3.000	R\$ 1,32	R\$ 3.960,00
8	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 5 MG/ML 2ML	AMP	1.800	1.800	3.600	R\$ 2,07	R\$ 7.452,00
9	CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO:150 MG/ML	AMP	1.875	1.500	3.375	R\$ 3,86	R\$ 13.027,50
10	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 10% 10 ML	AMP	750	750	1.500	R\$ 0,67	R\$ 1.005,00
11	CLORETO DE SÓDIO, PRÍNCIPIO ATIVO: 0,9% 10 ML	AMP	750	750	1.500	R\$ 1,08	R\$ 1.620,00
12	CLORETO DE SÓDIO, PRÍNCIPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO 250 ML	AMP	2.625	1.500	4.125	R\$ 5,36	R\$ 22.110,00
13	CLORETO DE SÓDIO, PRÍNCIPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO 500 ML	AMP	3.375	3.000	6.375	R\$ 7,10	R\$ 45.262,50
14	DESLANOL AMPOLA 2 ML	AMP	375	375	750	R\$ 2,28	R\$ 1.710,00
15	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML 1 ML	AMP	2.250	2.250	4.500	R\$ 0,95	R\$ 4.275,00





16	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG/ML 2,50 ML	AMP	2.250	2.250	4.500	R\$ 1,45	R\$ 6.525,00
17	DICLOFENACO 75MG 3 ML	AMP	1.875	2.625	4.500	R\$ 1,02	R\$ 4.590,00
18	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML 2 ML	AMP	2.250	2.250	4.500	R\$ 3,28	R\$ 14.760,00
19	DOBUTAMINA 250MG INJETÁVEL 20ML	AMP	375	375	750	R\$ 8,09	R\$ 6.067,50
20	DOPAMINA 50MG INJETÁVEL 10 ML	AMP	375	375	750	R\$ 13,63	R\$ 10.222,50
21	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML 0,40 ML	SERINGA	375	375	750	R\$ 24,66	R\$ 18.495,00
22	EPINEFRINA, DOSAGEM: 1MG/ML 1 ML	AMP	1.125	750	1.875	R\$ 2,31	R\$ 4.331,25
23	ERGOMETRINA 0,2MG/ML AMPOLA 2ML	AMP	375	375	750	R\$ 3,47	R\$ 2.602,50
24	ESCOLPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML 5 ML	AMP	2.625	1.875	4.500	R\$ 4,04	R\$ 18.180,00
25	ESCOLPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 20 MG/ML 1 ML	AMP	2.250	2.250	4.500	R\$ 2,05	R\$ 9.225,00
26	FITOMENADIONA, DOSAGEM: 10 MG/ML 1 ML	AMP	1.875	1.500	3.375	R\$ 4,06	R\$ 13.702,50
27	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML 2 ML	AMP	2.625	1.500	4.125	R\$ 1,31	R\$ 5.403,75
28	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 25% 10 ML	AMP	2.625	1.500	4.125	R\$ 0,87	R\$ 3.588,75
29	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 50% 10 ML	AMP	2.625	1.500	4.125	R\$ 1,04	R\$ 4.290,00
30	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% INJETÁVEL 10ML	AMP	750	0	750	R\$ 2,67	R\$ 2.002,50
31	HIDRALAZINA, DOSAGEM: 20 MG/ML 1 ML	AMP	1.500	1.500	3.000	R\$ 12,29	R\$ 36.870,00
32	HIDROCORTISONA, PRÍNCIPIO ATIVO: 100MG	FRASCO-MPOLA	2.250	1.875	4.125	R\$ 4,94	R\$ 20.377,50
33	HIDROCORTISONA, PRÍNCIPIO ATIVO: 500MG	FRASCO-MPOLA	2.250	1.875	4.125	R\$ 7,59	R\$ 31.308,75
34	LIDOCÁINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2% 20 ML	AMP	2.100	1.500	3.600	R\$ 6,20	R\$ 22.320,00
35	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG/ML 2 ML	AMP	2.063	2.063	4.126	R\$ 1,02	R\$ 4.208,52
36	NORADRENALINA: AMP DE 4ML/4MG;	AMP	600	150	750	R\$ 4,11	R\$ 3.082,50
37	OCITOCINA, DOSAGEM: 5 UI/ML 1 ML	FR	3.375	750	4.125	R\$ 4,14	R\$ 17.077,50
38	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG/ML 2 ML	AMP	1.875	1.500	3.375	R\$ 3,51	R\$ 11.846,25
39	PROTAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 1% 5 ML	AMP	1.125	750	1.875	R\$ 5,58	R\$ 10.462,50
40	RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML 2 ML	AMP	1.313	1.313	2.626	R\$ 1,42	R\$ 3.728,92
41	SUXAMETÔNO 100MG C/1 FRASCO-AMPOLA	AMP	375	375	750	R\$ 22,78	R\$ 17.085,00
42	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1 + B6 + B12 2 ML	AMP	2.250	1.500	3.750	R\$ 1,51	R\$ 5.662,50
TOTAL DO GRUPO 02:							R\$ 494.974,99

GRUPO 02 – (MEDICAMENTOS) - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS – COTA RESERVADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	UPA	PSF	QUANT	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	GLICOSE, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO 500 ML	BOLSA	375	625	1.000	R\$ 11,79	R\$ 11.790,00
2	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA 10 ML SISTEMA FECHADO	AMP	2.000	2.500	4.500	R\$ 0,44	R\$ 1.980,00
3	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA 5 LITROS	GALÃO	25	20	45	R\$ 11,68	R\$ 525,60
4	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA 500 ML SISTEMA FECHADO	BOLSA	375	125	500	R\$ 11,64	R\$ 5.820,00
5	AMINOFILINA, DOSAGEM: 24 MG/ML. 10 ML	AMP	625	375	1.000	R\$ 5,53	R\$ 5.530,00
6	AMIODARONA, DOSAGEM: 50MG/ML 3 ML	AMP	625	375	1.000	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Rua Maria Antusa Soares Passos, SN – Centro – Cep 62.255-000
Fone: (88) 3651.1033 – Pires Ferreira – Ceará



000595
PREFEITURA DE PIRES FERREIRA - CE
000595

7	ATROFOPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML 1 ML	AMP	625	375	1.000	R\$ 1,32	R\$ 1.320,00
8	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 5 MG/ML 2ML	AMP	600	600	1.200	R\$ 2,07	R\$ 2.484,00
9	CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO:150 MG/ML	AMP	625	500	1.125	R\$ 3,86	R\$ 4.342,50
10	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 10% 10 ML	AMP	250	250	500	R\$ 0,67	R\$ 335,00
11	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% 10 ML	AMP	250	250	500	R\$ 1,08	R\$ 540,00
12	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO 250 ML	AMP	875	500	1.375	R\$ 5,36	R\$ 7.370,00
13	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO 500 ML	AMP	1.125	1.000	2.125	R\$ 7,10	R\$ 15.087,50
14	DESLANOL AMPOLA 2 ML	AMP	125	125	250	R\$ 2,28	R\$ 570,00
15	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML 1 ML	AMP	750	750	1.500	R\$ 0,95	R\$ 1.425,00
16	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG/ML 2,50 ML	AMP	750	750	1.500	R\$ 1,45	R\$ 2.175,00
17	DICLOFENACO 75MG 3 ML	AMP	625	875	1.500	R\$ 1,02	R\$ 1.530,00
18	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML 2 ML	AMP	750	750	1.500	R\$ 3,28	R\$ 4.920,00
19	DOBUTAMINA 250MG INJETÁVEL 20ML	AMP	125	125	250	R\$ 8,09	R\$ 2.022,50
20	DOPAMINA 50MG INJETAVEL 10 ML	AMP	125	125	250	R\$ 13,63	R\$ 3.407,50
21	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML 0,40 ML	SERINGA	125	125	250	R\$ 24,66	R\$ 6.165,00
22	EPINEFRINA, DOSAGEM: 1MG/ML 1 ML	AMP	375	250	625	R\$ 2,31	R\$ 1.443,75
23	ERGOMETRINA 0,2MG/ML AMPOLA 2ML	AMP	125	125	250	R\$ 3,47	R\$ 867,50
24	ESCOPEPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML 5 ML	AMP	875	625	1.500	R\$ 4,04	R\$ 6.060,00
25	ESCOPEPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 20 MG/ML 1 ML	AMP	750	750	1.500	R\$ 2,05	R\$ 3.075,00
26	FITOMENADIONA, DOSAGEM: 10 MG/ML 1 ML	AMP	625	500	1.125	R\$ 4,06	R\$ 4.567,50
27	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML 2 ML	AMP	875	500	1.375	R\$ 1,31	R\$ 1.801,25
28	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 25% 10 ML	AMP	875	500	1.375	R\$ 0,87	R\$ 1.196,25
29	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 50% 10 ML	AMP	875	500	1.375	R\$ 1,04	R\$ 1.430,00
30	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% INJETÁVEL 10ML	AMP	250	0	250	R\$ 2,67	R\$ 667,50
31	HIDRALAZINA, DOSAGEM: 20 MG/ML 1 ML	AMP	500	500	1.000	R\$ 12,29	R\$ 12.290,00
32	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 100MG	FRASCO-MPOLA	750	625	1.375	R\$ 4,94	R\$ 6.792,50
33	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 500MG	FRASCO-MPOLA	750	625	1.375	R\$ 7,59	R\$ 10.436,25
34	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2% 20 ML	AMP	700	500	1.200	R\$ 6,20	R\$ 7.440,00
35	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG/ML 2 ML	AMP	687	687	1.374	R\$ 1,02	R\$ 1.401,48
36	NORADRENALINA: AMP DE 4ML/4MG;	AMP	200	50	250	R\$ 4,11	R\$ 1.027,50
37	OCTOCININA, DOSAGEM: 5 UI/ML 1 ML	FR	1125	250	1.375	R\$ 4,14	R\$ 5.692,50
38	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG/ML 2 ML	AMP	625	500	1.125	R\$ 3,51	R\$ 3.948,75
39	PROTAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 1% 5 ML	AMP	375	250	625	R\$ 5,58	R\$ 3.487,50
40	RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML 2 ML	AMP	437	437	874	R\$ 1,42	R\$ 1.241,08
41	SUXAMETÔNIO 100MG C/1 FRASCO-AMPOLA	AMP	125	125	250	R\$ 22,78	R\$ 5.695,00
42	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1 + B6 + B12 2 ML	AMP	750	500	1.250	R\$ 1,51	R\$ 1.887,50
TOTAL DO GRUPO 02:						R\$ 164.988,41	
GRUPO 03 – (MEDICAMENTOS) - MEDICAMENTO CONTROLADO – COTA EXCLUSIVA							





ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	UPA	PSF	QUANT	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	FENITOÍNA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML	AMP	1.000	1.000	2.000	R\$ 4,20	R\$ 8.400,00
TOTAL DO GRUPO 03:							R\$ 8.400,00

GRUPO 04 - (MEDICAMENTOS) - COMPRIMIDOS E CAPSULAS - COTA EXCLUSIVA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	UPA	PSF	QUANT	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	APIXABANA, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG	COMPRI	1.000	1.000	2.000	R\$ 1,59	R\$ 3.180,00
2	APIXABANA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRI	1.000	1.000	2.000	R\$ 1,91	R\$ 3.820,00
3	CIMETIDINA, DOSAGEM: 200 MG	COMPRI	1.500	1.000	2.500	R\$ 1,58	R\$ 3.950,00
4	DUTASTERIDA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TANSULOSINA, CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG + 0,4 MG	CÁPSULA	1.000	1.000	2.000	R\$ 2,01	R\$ 4.020,00
5	FLUCONAZOL, DOSAGEM: 100 MG	CÁPSULA	1.000	1.000	2.000	R\$ 1,03	R\$ 2.060,00
6	INDAPAMIDA, CONCENTRAÇÃO: 1,5 MG	COMPRI	1.000	1.000	2.000	R\$ 0,51	R\$ 1.020,00
7	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 10MG	COMPRI	1.000	1.000	2.000	R\$ 0,16	R\$ 320,00
8	METILDOPA, DOSAGEM: 500 MG	COMPRI	500	500	1.000	R\$ 1,24	R\$ 1.240,00
9	NIMESULIDA, DOSAGEM: 100 MG	COMPRI	1.000	1.000	2.000	R\$ 0,22	R\$ 440,00
10	RAMIPRIL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM ANLODIPINO, CONCENTRAÇÃO: 5MG + 5MG	COMPRI	1.000	1.000	2.000	R\$ 3,14	R\$ 6.280,00
11	RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 150 MG	COMPRI	2.500	1.000	3.500	R\$ 2,65	R\$ 9.275,00
12	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRI	1.500	1.000	2.500	R\$ 0,53	R\$ 1.325,00
13	SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 1.000 MG	COMPRI	1.500	1.000	2.500	R\$ 1,48	R\$ 3.700,00
14	SOTALOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 160 MG	COMPRI	1.000	1.000	2.000	R\$ 4,53	R\$ 9.060,00
15	TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 35 MG	COMPRI	1.000	1.000	2.000	R\$ 4,08	R\$ 8.160,00
TOTAL DO GRUPO 04:							R\$ 57.850,00

GRUPO 05 - (MEDICAMENTOS) - SOLUÇÕES ORAIS E SUSPENSÃO – COTA PRINCIPAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	UPA	PSF	QUANT	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE 120 ML	FRASCO	150	225	375	R\$ 13,44	R\$ 5.040,00
2	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE 120 ML	FRASCO	300	300	600	R\$ 12,05	R\$ 7.230,00
3	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML 120 ML	FRASCO	187	188	375	R\$ 7,06	R\$ 2.647,50
4	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 7,5 MG/ML 50 ML	FRASCO	187	188	375	R\$ 7,24	R\$ 2.715,00
5	BIMATOPROSTA, CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML	FRASCO	75	75	150	R\$ 28,91	R\$ 4.336,50
6	BRIMONIDINA TARTARATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TIMOLOL MALEATO, CONCENTRAÇÃO: 2 MG + 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10 ML	FRASCO	75	75	150	R\$ 131,14	R\$ 19.671,00
7	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: GOTAS 20 ML	FRASCO	225	150	375	R\$ 3,65	R\$ 1.368,75
8	CARMELOSE SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10 ML	FRASCO	75	75	150	R\$ 13,05	R\$ 1.957,50
9	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO: 10.000 UI/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL 10 ML	FRASCO	75	75	150	R\$ 61,54	R\$ 9.231,00
10	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML	FRASCO	113	37	150	R\$ 5,51	R\$ 826,50
11	DIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, EMULSÃO ORAL - GOTAS 20 ML	FRASCO	187	188	375	R\$ 2,86	R\$ 1.072,50
12	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO, ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, 37 MG + 35,6 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 240 ML	FRASCO	150	150	300	R\$ 23,02	R\$ 6.906,00





13	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML 20 ML	FRASCO	150	150	300	R\$ 2,66	R\$ 798,00
14	LACTULOSE, 667 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 120 ML	FRASCO	150	150	300	R\$ 14,85	R\$ 4.455,00
15	ORNITINA, COMPOSIÇÃO: SAL ASPARTATO, CONCENTRAÇÃO: 3 G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ GRANULADO	ENVELOPES	750	750	1.500	R\$ 20,74	R\$ 31.110,00
16	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE VITAMINAS: B1, B2, B3, B5 E B6: XAROPE 100 ML	FRASCO	75	75	150	R\$ 23,03	R\$ 3.454,50

TOTAL DO GRUPO 05: R\$ 102.819,75

GRUPO 06 - (MEDICAMENTOS) - SOLUÇÕES ORAIS E SUSPENSÃO – COTA RESERVADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	UPA	PSF	QUANT	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE 120 ML	FRASCO	50	75	125	R\$ 13,44	R\$ 1.680,00
2	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE 120 ML	FRASCO	100	100	200	R\$ 12,05	R\$ 2.410,00
3	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML 120 ML	FRASCO	63	62	125	R\$ 7,06	R\$ 882,50
4	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 7,5 MG/ML 50 ML	FRASCO	63	62	125	R\$ 7,24	R\$ 905,00
5	BIMATOPROSTA, CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML	FRASCO	25	25	50	R\$ 28,91	R\$ 1.445,50
6	BRIMONIDINA TARTARATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TIMOLOL MALEATO, CONCENTRAÇÃO: 2 MG + 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10 ML	FRASCO	25	25	50	R\$ 131,14	R\$ 6.557,00
7	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:GOTAS 20 ML	FRASCO	75	50	125	R\$ 3,65	R\$ 456,25
8	CARMELOSE SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10 ML	FRASCO	25	25	50	R\$ 13,05	R\$ 652,50
9	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO: 10.000 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL 10 ML	FRASCO	25	25	50	R\$ 61,54	R\$ 3.077,00
10	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML	FRASCO	38	12	50	R\$ 5,51	R\$ 275,50
11	DIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, EMULSÃO ORAL – GOTAS 20 ML	FRASCO	63	62	125	R\$ 2,86	R\$ 357,50
12	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO, ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, 37 MG + 35,6 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 240 ML	FRASCO	50	50	100	R\$ 23,02	R\$ 2.302,00
13	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML 20 ML	FRASCO	50	50	100	R\$ 2,66	R\$ 266,00
14	LACTULOSE, 667 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 120 ML	FRASCO	50	50	100	R\$ 14,85	R\$ 1.485,00
15	ORNITINA, COMPOSIÇÃO: SAL ASPARTATO, CONCENTRAÇÃO: 3 G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ GRANULADO	ENVELOPES	250	250	500	R\$ 20,74	R\$ 10.370,00
16	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE VITAMINAS: B1, B2, B3, B5 E B6: XAROPE 100 ML	FRASCO	25	25	50	R\$ 23,03	R\$ 1.151,50

TOTAL DO GRUPO 06: R\$ 34.273,25

GRUPO 07 - (MEDICAMENTOS) - SOLUÇÕES DERMATOLOGÍCAS E OUTROS – COTA EXCLUSIVA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	UPA	PSF	QUANT	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI/G 50 G	BISNAGA	100	200	300	R\$ 13,05	R\$ 3.915,00
2	ULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% 400G AD/PED	POTE	200	100	300	R\$ 58,54	R\$ 17.562,00





3	LIDOCÁINA 50MG/G EMS POMADA DERMATOLÓGICA	TUBO	200	100	300	R\$ 10,62	R\$ 3.186,00
---	---	------	-----	-----	-----	-----------	--------------

TOTAL DO GRUPO 07: R\$ 24.663,00

GRUPO 08 – (MEDICAMENTOS) - MEDICAMENTO MANIPULADO – COTA EXCLUSIVA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	UPA	PSF	QUANT	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	PAPAÍNA, CONCENTRAÇÃO: 10% 50 G	POTE	200	100	300	R\$ 55,99	R\$ 16.797,00
						TOTAL DO GRUPO 08:	R\$ 16.797,00

GRUPO 09 – (MEDICAMENTOS) - ANTIMICROBIANOS – COTA PRINCIPAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	UPA	PSF	QUANT	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	AMPICILINA, DOSAGEM: 1 G	FRASCO/A MPOLA	1.500	1.500	3.000	R\$ 7,04	R\$ 21.120,00
2	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: OXACILINA, DOSAGEM: 1 MCG	UNIDADE	375	375	750	R\$ 25,12	R\$ 18.840,00
3	CEFALOTINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G	FRASCO/A MPOLA	1.500	1.500	3.000	R\$ 5,27	R\$ 15.810,00
4	CLINDAMICINA, 150 MG	CÁPSULA	750	750	1.500	R\$ 10,71	R\$ 16.065,00
5	CLINDAMICINA, DOSAGEM: 150 MG/ML 4 ML	AMPOLA	750	750	1.500	R\$ 4,90	R\$ 7.350,00
6	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI + 1%, USO: POMADA 50 G	BISNAGA	150	75	225	R\$ 141,51	R\$ 31.839,75
7	GENTAMICINA, COMPOSIÇÃO: SAL SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML	FRASCO	75	38	113	R\$ 19,13	R\$ 2.161,69
8	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA 50 G	BISNAGA	750	750	1.500	R\$ 4,05	R\$ 6.075,00
9	OCITOCINA 5UI/ML	AMPOLA	1.500	1.500	3.000	R\$ 5,20	R\$ 15.600,00
10	OXACILINA, DOSAGEM: 500 MG, COMPOSIÇÃO: INJETÁVEL	FR/AMPOLA	1.875	1.500	3.375	R\$ 5,83	R\$ 19.676,25
11	PENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	AMPOLA	1.875	1.500	3.375	R\$ 12,53	R\$ 42.288,75
12	PENICILINA BENZATINA 400.000	AMPOLA	1.875	1.500	3.375	R\$ 6,97	R\$ 23.523,75
13	PENICILINA BENZATINA 5.000.000 UI	AMPOLA	1.875	1.500	3.375	R\$ 15,78	R\$ 53.257,50
14	PENICILINA BENZATINA 600.000 UI	AMPOLA	1.875	1.500	3.375	R\$ 10,62	R\$ 35.842,50
15	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA ASSOCIADA COM NITRATO DE CÉRIO, DOSAGEM: 1% + 0,4%, INDICAÇÃO: CREME 500 G	POTE	187	188	375	R\$ 50,74	R\$ 19.027,50
						TOTAL DO GRUPO 09:	R\$ 328.477,69

GRUPO 10 – (MEDICAMENTOS) - ANTIMICROBIANOS – COTA RESERVADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	UPA	PSF	QUANT	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	AMPICILINA, DOSAGEM: 1 G	FR/AMPOLA	500	500	1.000	R\$ 7,04	R\$ 7.040,00
2	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: OXACILINA, DOSAGEM: 1 MCG	UNIDADE	125	125	250	R\$ 25,12	R\$ 6.280,00
3	CEFALOTINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G	FR/AMPOLA	500	500	1.000	R\$ 5,27	R\$ 5.270,00
4	CLINDAMICINA, 150 MG	CÁPSULA	250	250	500	R\$ 10,71	R\$ 5.355,00
5	CLINDAMICINA, DOSAGEM: 150 MG/ML 4 ML	AMPOLA	250	250	500	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00
6	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI + 1%, USO: POMADA 50 G	BISNAGA	50	25	75	R\$ 141,51	R\$ 10.613,25
7	GENTAMICINA, COMPOSIÇÃO: SAL SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML	FRASCO	25	12	37	R\$ 19,13	R\$ 707,81
8	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA 50 G	BISNAGA	250	250	500	R\$ 4,05	R\$ 2.025,00
9	OCITOCINA 5UI/ML	AMPOLA	500	500	1.000	R\$ 5,20	R\$ 5.200,00



10	OXACILINA, DOSAGEM: 500 MG, COMPOSIÇÃO: INJETÁVEL	FR/AMPOLA	625	500	1.125	R\$ 5,83	R\$ 6.558,75
11	PENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	AMPOLA	625	500	1.125	R\$ 12,53	R\$ 14.096,25
12	PENICILINA BENZATINA 400.000	AMPOLA	625	500	1.125	R\$ 6,97	R\$ 7.841,25
13	PENICILINA BENZATINA 5.000.000 UI	AMPOLA	625	500	1.125	R\$ 15,78	R\$ 17.752,50
14	PENICILINA BENZATINA 600.000 UI	AMPOLA	625	500	1.125	R\$ 10,62	R\$ 11.947,50
15	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA ASSOCIADA COM NITRATO DE CÉRIO, DOSAGEM: 1% + 0,4%, INDICAÇÃO: CREME 500 G	POTE	63	62	125	R\$ 50,74	R\$ 6.342,50

TOTAL DO GRUPO 10: R\$ 109.479,81

GRUPO 11 - (MATERIAL HOSPITALAR) - APÓSITOS – COTA PRINCIPAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	UPA	PSF	QUANT	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% 1000 ML	FRASCO	750	750	1.500	R\$ 6,55	R\$ 9.825,00
2	ALGODÃO HIDRÓFILO, SANFONADO, BRANCA 500 G	ROLO	188	187	375	R\$ 14,71	R\$ 5.516,25
3	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRU, 20CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	75	0	75	R\$ 23,00	R\$ 1.725,00
4	ATADURA, TIPO, CREPE 10CM X 4,50 M CERCA DE 13 FIOS	PACOTE	1.500	1.500	3.000	R\$ 7,35	R\$ 22.050,00
5	ATADURA, TIPO, CREPE 15CM X 4,50 M CERCA DE 13 FIOS	PACOTE	1.500	1.500	3.000	R\$ 11,38	R\$ 34.140,00
6	ATADURA, TIPO, CREPE 20CM X 4,50 M CERCA DE 13 FIOS	PACOTE	1.500	1.500	3.000	R\$ 14,06	R\$ 42.180,00
7	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1 LT	LITRO	18	19	38	R\$ 21,56	R\$ 819,28
8	COMPRESSA GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO: 13 FIOS/CM ² , MODELO: COR BRANCA ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS: 8 CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, COMPRIMENTO: 7,50 CM, DOBRAS: 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL 500 UNIDADES	PACOTE	1.500	1.500	3.000	R\$ 39,14	R\$ 117.420,00
9	ÉTER DIETÍLICO, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ALCOÓLICA, CONCENTRAÇÃO: 50%	LITRO	18	20	38	R\$ 40,36	R\$ 1.533,68
10	FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 19 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: MULTIUSO	UNIDADE	56	57	113	R\$ 4,34	R\$ 490,42
11	FITA HOSPITALAR, TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL: ALGODÃO, COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES: CERCA DE 10 MM, COR: COM COR 4,50 M	ROLO	150	150	300	R\$ 11,98	R\$ 3.594,00
12	FITA HOSPITALAR, TIPO: MICROPOROSA, MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES: CERCA DE 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: COM COR 10 M	ROLO	62	51	113	R\$ 6,57	R\$ 742,41
13	FITA HOSPITALAR, TIPO: MICROPOROSA, MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES: CERCA DE 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: COM COR 4,50 M	ROLO	62	51	113	R\$ 5,28	R\$ 596,64
14	IODO, CONCENTRAÇÃO: 1%, EM SOLUÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70% 1L	FRASCO	18	20	38	R\$ 22,52	R\$ 855,76



15	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO DEGERMANTE 1000 ML	FRASCO	56	57	113	R\$ 49,81	R\$ 5.628,53
16	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA 1000 ML	FRASCO	56	57	113	R\$ 49,87	R\$ 5.635,31
17	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO: 10 VOLUMES	LITRO	150	75	225	R\$ 6,76	R\$ 1.521,00
18	TRICLOSANA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM AROMATIZANTE 1 L	FRASCO	11	12	23	R\$ 30,60	R\$ 703,80

TOTAL DO GRUPO 11: R\$ 254.977,08

GRUPO 12 - (MATERIAL HOSPITALAR) - APÓSITOS – COTA RESERVADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	UPA	PSF	QUANT	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% 1000 ML	FRASCO	250	250	500	R\$ 6,55	R\$ 3.275,00
2	ALGODÃO HIDROFILO, SANFONADO, BRANCA 500 G	ROLO	62	63	125	R\$ 14,71	R\$ 1.838,75
3	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRU, 20CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	25	0	25	R\$ 23,00	R\$ 575,00
4	ATADURA, TIPO, CREPE 10CM X 4,50 M CERCA DE 13 FIOS	PACOTE	500	500	1.000	R\$ 7,35	R\$ 7.350,00
5	ATADURA, TIPO, CREPE 15CM X 4,50 M CERCA DE 13 FIOS	PACOTE	500	500	1.000	R\$ 11,38	R\$ 11.380,00
6	ATADURA, TIPO, CREPE 20CM X 4,50 M CERCA DE 13 FIOS	PACOTE	500	500	1.000	R\$ 14,06	R\$ 14.060,00
7	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1 LT	LITRO	6	6	12	R\$ 21,56	R\$ 258,72
8	COMPRESSA GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO: 13 FIOS/CM ² , MODELO: COR BRANCA ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS: 8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO: 7,50 CM, DOBRAS: 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL 500 UNIDADES	PACOTE	500	500	1.000	R\$ 39,14	R\$ 39.140,00
9	ETER DIETÍLICO, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ALCOÓLICA, CONCENTRAÇÃO: 50%	LITRO	6	6	12	R\$ 40,36	R\$ 484,32
10	FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 19 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: MULTIUSO	UNIDADE	18	19	37	R\$ 4,34	R\$ 160,58
11	FITA HOSPITALAR, TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMÉÁVEL, MATERIAL: ALGODÃO, COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES: CERCA DE 10 MM, COR: COM COR 4,50 M	ROLO	50	50	100	R\$ 11,98	R\$ 1.198,00
12	FITA HOSPITALAR, TIPO: MICROPOROSA, MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES: CERCA DE 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: COM COR 10 M	ROLO	18	19	37	R\$ 6,57	R\$ 243,09
13	FITA HOSPITALAR, TIPO: MICROPOROSA, MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES: CERCA DE 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: COM COR 4,50 M	ROLO	18	19	37	R\$ 5,28	R\$ 195,36
14	IODO, CONCENTRAÇÃO: 1%, EM SOLUÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70% 1L	FRASCO	6	6	12	R\$ 22,52	R\$ 270,24



15	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO DEGERMANTE 1000 ML	FRASCO	18	19	37	R\$ 49,81	R\$ 1.842,97
16	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA 1000 ML	FRASCO	18	19	37	R\$ 49,87	R\$ 1.845,19
17	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO: 10 VOLUMES	LITRO	50	25	75	R\$ 6,76	R\$ 507,00
18	TRICLOSANA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM AROMATIZANTE 1 L	FRASCO	3	4	7	R\$ 30,60	R\$ 214,20
TOTAL DO GRUPO 12:						R\$ 84.838,42	

GRUPO 13 - (MATERIAL HOSPITALAR) - MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA – COTA PRINCIPAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	UPA	PSF	QUANT	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO.	UNIDADE	3.000	1.500	4.500	R\$ 3,27	R\$ 14.715,00
2	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO.	PAR	375	375	750	R\$ 1,27	R\$ 952,50
3	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7,50,	PAR	375	375	750	R\$ 1,21	R\$ 907,50
4	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 8, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO.	PAR	375	375	750	R\$ 1,24	R\$ 930,00
5	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL 100 UNIDADES	CAIXA	1.125	1.125	2.250	R\$ 25,14	R\$ 56.565,00
6	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL 100 UNIDADES	CAIXA	1.125	1.125	2.250	R\$ 25,14	R\$ 56.565,00
7	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL 100 UNIDADES	CAIXA	1.125	1.125	2.250	R\$ 25,14	R\$ 56.565,00
8	MÁSCARA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: TIRAS ELÁSTICAS COM CLIPE NASAL E HIPOALÉRGICO, APLICAÇÃO:	UNIDADE	1.500	1.500	3.000	R\$ 3,05	R\$ 9.150,00